



PORTARIA SINTEMA Nº 006 / 2021.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau no Estado do Maranhão – SINTEMA, no uso das prerrogativas que lhe confere ata de eleição e posse da Diretoria Sindicato é Pra Lutar, quadriênio 2016 / 2020;

Considerando a prevenção de contágio pelo Corona Vírus – COVID – 19;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.

RESOLVE:

1. Estabelecer o retorno às atividades administrativas do SINTEMA, a partir do dia 11 de outubro de 2021, enquanto durar a pandemia;
2. As atividades serão preferencialmente, em turno único de trabalho, de 5 horas corridas das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira;
3. A partir das 13:00h, o acesso ao sindicato estará restrito por não haver funcionamento.
4. O acesso às dependências do sindicato só será permitido com uso obrigatório de máscara, de acordo com o Decreto Estadual Nº. 35.763 de 14 de abril de 2020;
5. O atendimento presencial se dará, preferencialmente com agendamento prévio, pelos telefones (98) 3232-1105 / (98)98117-0984;
6. A vigilância seguirá sua escala, com início a partir das 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos finais de semana continua sem alteração;
7. O atendimento jurídico continuará remotamente às quintas-feiras, com agendamento através dos telefones (98) 3232-1105 / (98)98117-0984.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2021.


Ademair Sena de Carvalho
Presidente do SINTEMA.